

## CERTIFICADO

### CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO N° 010/2021

**2<sup>a</sup> VIA**

### LICENÇA AMBIENTAL

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, renova a Licença de Operação da empresa CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A., CNPJ 19.281.807/0001-78, para a atividade principal: Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta (Capacidade Instalada: 93.600 t/ano), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 9 de setembro de 2004, sob o código B-01-02-3, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rodovia BR 354, KM 501,9, S/Nº, Coordenadas Geográficas Latitude/Y 20º 25' 54" e Longitude/X 45º 24' 59", no Município de Formiga, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 0227/2000/006/2016.

[ ] Sem condicionantes

[ x ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de anulação)  
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

**Processo de Outorga: nº 1448/2021; portaria vinculada: nº 120617/2019.**

**O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II, III E IV, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.**

**ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTEÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.**

**Validade da Licença Ambiental: 06 (seis) anos, com vencimento em 28/04/2027.**

**Divinópolis, 18 de novembro de 2024.**

---

**Kamila Esteves Leal**

Chefe Regional de Regularização Ambiental

Alto São Francisco / URA-ASF

<b>DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>PARÂMETRO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>
F-06-01-7 (DN74)	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Capacidade Instalada	15	m <sup>3</sup>



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Chefe Regional**, em 18/11/2024, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **101857247** e o código CRC **AC187C0D**.

---

**Referência:** Processo nº 1370.01.0024058/2021-22

SEI nº 101857247

**Data de Envio:**

18/11/2024 09:43:47

**De:**

FEAM/Institucional <carolina.leao@meioambiente.mg.gov.br>

**Para:**

ambiental.ufga@carmeuse.com.br

**Assunto:**

2<sup>a</sup> via de certificado CARMEUSE BRASIL SOLUÇÕES QUÍMICAS S.A.

**Mensagem:**

Prezado(a),

Segue em anexo a 2<sup>a</sup> via do certificado de licença 0227/2000/006/2016 com a alteração no endereço retirando a descrição de zona rural conforme solicitado no protocolo SEI 2090.01.0027196/2024-63.

Atenciosamente,

URA ASF

**Anexos:**

Certificado\_101857247.html